



Edição n. 3946

# Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS BoletinsSúmulas de Contratos	
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	-,
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Portaria	1-
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS Extratos	12





Edição n. 3946

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 1/2025 - PGJ

Regulamenta o Prêmio MPRS de Educação - 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Prêmio MPRS de Educação, definido pelo Provimento nº 95/2024-PGJ;

CONSIDERANDO que o Prêmio MPRS de Educação visa reconhecer e homenagear ações de grande relevância na temática de educação desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul:

CONSIDERANDO que o combate à evasão escolar é um dos objetivos do Planejamento Estratégico do MPRS;

**RESOLVE** editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

- Art. 1.º O Prêmio MPRS de Educação de 2025 terá como tema "o combate à evasão escolar".
- Art. 2.º A Comissão Especial que escolherá as ações de grande relevância na temática da educação, de acordo com o tema definido para a 1ª edição do Prêmio MPRS de Educação, será composta pelos seguintes membros:
- I Gilmar Possa Maroneze, Secretário-Geral;
- II Raquel Isotton, Chefe de Gabinete;
- III Cristiane Della Méa Corrales, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Educação, Infância e Juventude.
- Art. 3.º As ações que concorrerão ao Prêmio serão selecionadas a partir da indicação dos Promotores de Justiça Regionais de Educação, como forma de oportunizar a representatividade de todas as regiões do Estado.
- § 1.º Cada Promotoria de Justiça Regional de Educação indicará uma ação por categoria prevista no art. 3.º do Provimento n.º 95/2024 (Município, Escola Estadual ou Municipal e Professor), à exceção da Região de Porto Alegre, que fará duas indicações, uma para cada cargo de Promotor de Justica.
- § 2.º Somente serão consideradas as ações que tiverem sido desenvolvidas no ano de 2024 e atenderem ao tema do Prêmio.
- § 3.º As indicações deverão ser encaminhadas para o e-mail caoeii@mprs.mp.br até às 19 horas do dia 07/03/2025.
- Art. 4.º Na indicação das ações deverão ser apresentadas, no mínimo, as informações que constam do anexo da presente Ordem de Serviço, sob pena de desclassificação.
- **Art. 5.º** O resultado do Prêmio MPRS de Educação será divulgado no dia 21/03/2025, na página da internet do MPRS. A premiação ocorrerá no dia 27/03/2025, às 14 horas, no Auditório Mondercil Paulo de Morais, situado na Avenida Aureliano Pinto de Figueiredo, nº 80, 3º andar, sede do Ministério Público do RS.
- Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025.

# ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

#### **ANEXO**

A indicação da ação para concorrer ao 1º Prêmio MPRS de Educação deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome do (a) Promotor(a) Regional da Educação que indica a ação;
- b) Categoria a que concorre: município, escola estadual ou municipal ou professor(a):
- c) Nome do(s) responsável(eis) pela ação;
- d) Descrição, em no máximo 50 linhas, da ação, explicando: em que consistiu; quantas pessoas envolveram-se na execução; qual o número de





Edição n. 3946

alunos em evasão e quantos retornaram para a escola a partir da ação; qual a inovação da ação; aspectos de sucesso e dificuldades encontrados para a execução da ação; quantos alunos que retornaram a partir da ação permaneceram frequentando a escola até o final do ano letivo de 2024; com o retorno do(a) aluno(a) para a escola foi realizada alguma providência de recuperação de aprendizagem (esclarecer qual, em caso afirmativo) e se a ação foi replicada por outro município, escola ou professor.

#### ATO PROVISÓRIO N.º 2/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 180/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Vacaria, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vacaria, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.609/2024;

# RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vacaria, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 180/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

Judicial					
Unidade Jurisdicional		Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal Comarca de Vacaria	da				
Juízo da 1ª Vara Criminal Comarca de Vacaria	da	Tribunal do Júri			
Extrajudicial					
Área		Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal		Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal		Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal		Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal		Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal		Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTICA DA	PR	OMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE \	/ACARIA	·	
Judicial		3			
Unidade Jurisdicional		Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal Comarca de Vacaria	da			·	
Juízo da 2ª Vara Criminal da		Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial		,		•	
Área		Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal		Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal		Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal Crimes of		Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
3º PROMOTOR DE JUSTICA DA	PR	OMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE \	/ACARIA	<u>.</u>	•
Judicial		,			
Unidade Jurisdicional		Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio





Edição n. 3946

Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria				
Extrajudicial				l .
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			
	IOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VACAR	IA		
Judicial	T			
	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Vacaria				
	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Vacaria				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Vacaria	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Vacaria				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Vacaria				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Provisório n.º 15/2023-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1/6/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 27/8/2024."

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 28/08/2024, com vigência até 31/05/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,** Procurador de Justiça, Secretário-Geral





Edição n. 3946

#### ATO N. 2/2025 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 10/2024-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA o 00983.000.913/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1.º Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 10/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 12/8/2024, com vigência, em virtude de prorrogação até 19/1/2026."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.

#### ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,** Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **BOLETIM N. 29/2025**

# O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: EXONERAR

- a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2025, o servidor MAURÍCIO JOSÉ ARTUZI, ID n.º 3635317, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "E", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 01508.000.041/2025 – Port. 0191/2025/SUBADM).

#### **REVOGAR**

- a contar de 27 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 2285/2022/SUBADM, que designou o servidor MAURÍCIO JOSÉ ARTUZI, ID n.º 3635317, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas em seu local de atuação (PGEA 00576.000.030/2025 Port. 0192/2025/SUBADM).
- a contar de 27 de janeiro de 2025, as Portarias n.º 0192 e 0199/2022/SUBADM, que designaram o servidor JOÃO RÉGIS TÓRGO TORRES, ID n.º 3438988, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Erechim (PGEA 00576.000.030/2025 Port. 0193/2025/SUBADM).
- a contar de 21 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 1788/2024/SUBADM que designou a Dra. KAREN CRISTINA MALLMANN, ID n.º 3406148, como Diretora da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul (PGEA 01618.000.137/2025 Port. 0203/2025/SUBADM).
- a contar de 21 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 1789/2024/SUBADM que designou a Dra. ALINE BALDISSERA, ID n.º 3884627, como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul (PGEA 01618.000.137/2025 Port. 0204/2025/SUBADM).

#### **DESIGNAR**

- no período de 27 de janeiro a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, a Dra. LAIS SABOIA SOUTO, ID n.º 4923685, como Diretora Substituta das Promotorias de Justiça de São Borja (PGEA 00879.000.010/2025 Port. 0148/2025/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor FABIO SILVEIRA MOSSMANN, ID n.º 3447006, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Feliz, uma vez por semana, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025 (PGEA 02483.000.104/2024 Port. 0164/2025/SUBADM).
- no período de 21 de janeiro a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, a Dra. MARISTELA SCHNEIDER, ID n.º 3407071, como Diretora da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul (PGEA 01618.000.137/2025 Port. 0205/2025/SUBADM).
- no período de 21 de janeiro a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, o Dr. FERNANDO FREITAS CONSUL, ID n.º 2848716, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul (PGEA 01618.000.137/2025 Port. 0206/2025/SUBADM).





Edição n. 3946

#### **PRORROGAR**

- a contar de 26 de janeiro de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, sem remuneração, à servidora ANDREA CANOVAS DE AMORIM, ID n.º 3451127, Analista do Ministério Público - Direito, em conformidade com o artigo 128, inciso VII, e 147, caput e § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do RS, nos termos do artigo 25, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142/2018 (PGEA 00033.001.767/2024 (Port. 0163/2025/SUBADM).

#### CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor JAYME SANTOS STEIN JUNIOR, ID n.º 3430111, Auxiliar Administrativo, Classe "J", a contar de 20 de dezembro de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00577.000.001/2025 – Port. 0177/2025/SUBADM).

#### **TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 3375/2024/SUBADM, que nomeou DOUGLAS BALBINOTT para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", classificado em sétimo (7º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098 /94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto R03 (PGEA 00742.000.497/2024 Port. 0196/2025/SUBADM).
- em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 3389/2024/SUBADM, que nomeou ÉRIKSON BARCELLOS RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Campanha R11 (PGEA 01500.001.238/2024 Port. 0198/2025/SUBADM).
- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 0143/2025/SUBADM, que nomeou NAIRA ELIZA MENEGAT para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo primeiro (11º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto R03 (PGEA 00033.001.822/2024 Port. 0200/2025/SUBADM).

#### **NOMEAR**

- AMANDA DA ROCHA BECKER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.064/2025 Port. 0190/2025/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE GRINGS DIAS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Vale do Rio Pardo R08 (PGEA 00728.001.286/2024 Port. 0194/2025/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, EDUARDA ZAGO LYRIO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto R03 (PGEA 00742.000.497/2024 Port. 0197/2025/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JOSÉ WILSON VARGAS CAVALCANTE para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Campanha R11 (PGEA 01500.001.238/2024 Port. 0199/2025/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BEN HUR COLUZZI DE ALMEIDA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quinto (15º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto R03 (PGEA 00033.001.822/2024 Port. 0201/2025/SUBADM).
- MARCELA LOPEZ ALVEZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.044/2025 Port. 0202/2025/SUBADM).
- GUSTAVO BRUM DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.045/2025 Port. 0207/2025/SUBADM).

#### **APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00679.000.411/2024, a pedido, a servidora efetiva SILVANA DE AZEVEDO PIMENTA, ID n.º 3432890, Técnica do Ministério Público, classe "H", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, incluindo a incorporação das funções gratificadas de Coordenador de Unidade, FG-10, e Coordenador de Divisão, FG-11, acrescidas da gratificação de representação de 35%, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, deste Órgão, à razão de 25/30 avos da média aritmética simples dos valores percebidos, corrigidos pelo INPC, com fundamento no artigo 3º, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 15.450/2020, e nos termos da Lei n.º 11.332/1999, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 27% (vinte e sete por cento), referentes a 09 (nove) Avanços Trienais, conforme artigo 99, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0212/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.

#### HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Edição n. 3946

# SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 0015/2020 PROCEDIMENTO № 02405.000.009/2020

CONTRATADA: CERT LTDA; OBJETO: prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, por 06 (seis) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2025, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo; Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período. VALOR TOTAL: R\$ 95.451,54; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, §4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

#### SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO 01075.000.326/2025

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Sociedade Educacional Marau Ltda, mantenedora da FACULDADE CESURG MARAU, CNPJ nº 21.998.727/0001-80; OBJETO: Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Leandro Paludo, Sócio Proprietário.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2025.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### **BOLETIM N.º 01/2025**

A COORDENADORA DO CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00717.000.023/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Virgínia Lupatini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei nº 11.304/06. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Itapuca. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00717.000.024/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Virgínia Lupatini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei nº 11.304/06. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Ilópolis. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00717.000.025/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Virgínia Lupatini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei nº 11.304/06. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Putinga. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025. IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN.

Coordenadora do CAO de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

## BOLETIM N.º 02/2025 - CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.001.731/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar lesão ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrente de usos incompatíveis do solo na área urbana, em razão da proximidade de loteamento habitacional (Recanto da Quinta) à área de vegetação em aclive, com deslizamentos, no bairro Berto Círio, em Nova Santa Rita. INVESTIGADO(S): município de nova santa rita. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.001.771/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Angariar elementos para apurar eventual infração à ordem urbanística





Edição n. 3946

decorrente de instalação de Escola na Rua João Wobeto em Canoas sem a devida infraestrutura em termos de mobilidade urbana. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.002.001/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar eventual infração ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrente da operação de empreendimento (Essence Gastronomia Bar) nesta Cidade desprovido de licenças e de APPCI, a ocasionar poluição sonora. INVESTIGADO(S): ESSENCE GASTRONOMIA BAR LTDA., BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00739.001.098/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Angariar elementos para avaliar eventual infração ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrente de deposição indevida de resíduos na Estrada do Nazario e más condições nas vias da área nordeste de Canoas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00739.001.311/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Acompanhar a prestação de serviços de transporte municipal em Canoas/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.012.764/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Atuação, (ir)regularidade e (in)conformidade da Associação Força Auxiliar Bombeiros Voluntários Rota do Sol. INVESTIGADO(S): Associação Força Auxiliar Bombeiros Voluntários Rota do Sol. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.000.659/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Política Habitacional de Compra Assistida - Calamidade Pública - Política pública de provisão habitacional do Governo Federal para a fase de reconstrução após os desastres climáticos do Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. № DO PROCEDIMENTO: 01746.000.344/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Informa que é moradora da localidade de Bela Vista, Crissiumal, RS, e necessita de ligação de rede de água para sua propriedade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.236/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar a ocorrência de pavimentação irregular de via pública, pelo Município de Encantado, em razão de a via estar situada na faixa de domínio da Rodovia ERS-129, km 73, mas o Município não obteve autorização de intervenção do órgão competente. INVESTIGADO(S): Município de Encantado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.353/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar suposta execução irregular do projeto de drenagem pluvial do Loteamento Fumagali, em Encantado, ocasionando o direcionamento das águas para propriedades particulares do entorno. INVESTIGADO(S): Município de Encantado/RS. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00778.000.067/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thiago Loureiro Pires de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Acompanhamento e monitoramento da POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL de General Câmara. Ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. Situações e emergência e calamidade pública.. INVESTIGADO(S): Município de General Câmara. LOCAL DO FATO: Vale Verde.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. № DO PROCEDIMENTO: 00778.000.069/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thiago Loureiro Pires de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Acompanhamento e monitoramento da POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL de Vale Verde. Ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. Situações e emergência e calamidade pública. INVESTIGADO(S): Município de Vale Verde. LOCAL DO FATO: Vale Verde.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.001.058/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiano Redivo Silva. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Possível ocupação irregular na Vila Dihel, em Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01216.001.260/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Formação de buraco profundo devido ao desmoronamento da calçada e da via





Edição n. 3946

pública na Rua São Sebastião, nº 680, esquina com a Rua Machado de Assis, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS. A situação representa um risco para pedestres e veículos que transitam pelo local. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua São Sebastião, nº 680, esquina com a Rua Machado de Assis, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. № DO PROCEDIMENTO: 01520.003.039/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Responsabilidade pela manutenção de veículos sucateados e resíduos sólidos em via pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Dr João Chaves Campelo quase esquina com a Rua Carlos Gotuzzo Giacomini, Pelotas RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.002.960/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: possível risco estrutural de muro da Escola Estadual Assis Brasil. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Escola Assis Brasil.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.191/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a situação de pavimentação de via sem o devida projeto e execução de drenagem pluvial. Localiza-se na Ilha da Torotama, designada no mapa como Rua da Corsan, onde está localizada a Escola Cristóvão Pereira de Abreu, UBSF Torotama e Esporte Clube Novo Avante. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.116/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar as condições sanitárias e urbanísticas em relação à construção da COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM RETIRO (Vila da Quinta) em local habitado e que antes era terreno de um lixão. INVESTIGADO(S): Clínica Comunidade Terapêutica Bom Retiro. LOCAL DO FATO: nesta Cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.136/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a falta de água, esgoto e luz na Rua 04, Vila Maria/Cibrazem. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. № DO PROCEDIMENTO: 01514.001.242/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Denúncia enviada pela internet, referente a possível funcionamento irregular do estabelecimento Bar Dunas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.704/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar e fazer cessar invasão de área pública, localizada na Rodovia BR 471, Km 144, lado esquerdo no sentido Santa Cruz do Sul/Rio Pardo, pela empresa DPS Manutenção Industrial, de propriedade de Dario Vicente Martins. INVESTIGADO(S): DARIO VICENTE MARTINS. LOCAL DO FATO: Município de Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.000.043/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar e fazer cessar a situação de falta de rede elétrica, aos moradores da Travessa Rabuske, Linha Pinheiral, interior de Santa Cruz do Sul/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cruz Do Sul, RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.. LOCAL DO FATO: Município de Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.000.200/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhar e zelar pela regularidade do funcionamento dos instrumentos componentes dos Sistemas Municipais de Habitação de Interesse Social, quais sejam, Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivos Fundos e Conselhos Municipais correlatos no Município de Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Município De Santa Cruz Do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.002.383/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Lozza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar a má conservação da Rua Francisco Fagundes da Cunha, Bairro Boi Morto, em Santa Maria/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Francisco Fagundes da Cunha, Bairro Boi Morto, em Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00900.000.011/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: Adoção de providências para correção e demarcação do trânsito em frente à escola Vila Nova, no Município de Erval Grande. INVESTIGADO(S): Município de Erval Grande. LOCAL DO FATO: São Valentim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. № DO PROCEDIMENTO: 01886.000.672/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: eventual parcelamento irregular do solo em área rural e comercialização irregular da propriedade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Valentim.





Edição n. 3946

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.000.657/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Solicitação da rede baixa tensão e um transformador para Rua Típio, nº 1779, Bairro Pinhal Sul, em Balneário Pinhal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.003.079/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Segurança Viária entre os Balneários Albatroz e Imara - Brigada Militar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01912.000.213/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Trata-se de solicitação de realização de audiência, encaminhada pela Semma de Três Passos, referente a edificação de lote urbano em APP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01912.000.124/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Apurar situação de terreno abandonado na Rua João Arthur Bohn, no município de Três Passos, no qual os moradores reclamam que não há limpeza, bem como que há mau cheiro e infestação de mosquitos. Segundo informações, o local seria de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.000.056/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Acompanhar e zelar pela regularidade do funcionamento dos instrumentos componentes dos Sistemas Municipais de Habitação de Interesse Social, quais sejam, Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivos Fundos e Conselhos Municipais correlatos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruquaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.001.022/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente da abertura de buraco na Rua Francisco Alves, n.º 367, Santa Isabel, em Viamão/RS, assim como da falta de manutenção na rede de iluminação pública local. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.928/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Denúncia enviada pela internet dando conta de eventual necessidade de aprimoramento de iluminação pública na Rua Moema, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.004.701/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da notícia de irregularidade em obra realizada no prédio localizado na Rua Vasco da Gama, 270, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Vasco da Gama, 270, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.005.620/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente na ausência de PPCI no estabelecimento denominado Libert Club, localizado na Rua Joâo Inácio, 1296, Bairro Navegantes, nesta capita. INVESTIGADO(S): LIbert Swing Club. LOCAL DO FATO: Rua João Inácio, 1296.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.001.025/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: averiguação de problemas de drenagem nos Lotes na Estrada Retiro da Ponta Grossa, números 3435/3457 e 3447, situados em APP, Bairro Ponta Grossa, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Estrada Retiro da Ponta Grossa, 3435/3457 e 3447, Bairro Ponta Grossa, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.445/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco de desabamento da ponte localizada na ligação da Rua Nilza da Silveira com a Rua do Cedro, Bairro Restinga, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01629.000.930/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco estrutural e ausência de PPCI do prédio localizado na Av. Borges de Medeiros, 1121, Centro Histórico, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Av. Borges de Medeiros, 1121.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. № DO PROCEDIMENTO: 01538.001.522/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO:





Edição n. 3946

Denúncia enviada pela internet. Texto: "Extravasamento de esgoto na via pública e calçada irregular. A Prefeitura de Osório já realizou concertos mas não adiantou. A via está com um buraco grande em que um ciclista já caiu e se machucou. A calçada está toda irregular, a prefeitura ficou de arrumar há quase um ano e não vieram arrumar. Endereço na Rua Constituicao esquina com a Rua Voluntários da Pátria. Em Osório. (Município: Osório). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.001.141/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Cópia de Abaixo-assinado encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório, de residentes na Rua Icaraí, Bairro Atlântida Sul, em Osório, referente ao problema de grave alagamento, falta de escoamento e falta de limpeza das ruas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01722.000.023/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Pinto e Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. OBJETO: Apurar e adotar providências em relação ao cumprimento das normas por parte do Salão de festas Pirapó (ausência de PPCI, alvará, saída de emergência) (Município: Sertão Santana)". INVESTIGADO(S): Mônica da Silva Viegas (Salão Pirapó), Mônica da Silva Viegas, José Bodelon Viégas. LOCAL DO FATO: Sertão Santana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.005.176/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: A parte denunciante informou acerca dos lotes situados no Bairro Farroupilha, em Passo Fundo/RS, devidamente registrados e matriculados, com os tributos em dia. Todavia, relatou não possuir acesso aos mesmo, em razão das vias identificadas na planta estarem obstruídas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01216.001.260/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Formação de buraco profundo devido ao desmoronamento da calçada e da via pública na Rua São Sebastião, nº 680, esquina com a Rua Machado de Assis, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS. A situação representa um risco para pedestres e veículos que transitam pelo local. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua São Sebastião, nº 680, esquina com a Rua Machado de Assis, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. № DO PROCEDIMENTO: 00857.000.650/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [24.9 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [27,6083 hectares]. INVESTIGADO(S): Nelson Slongo Giroletti. LOCAL DO FATO: Sananduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. № DO PROCEDIMENTO: 00857.000.649/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [12.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [12,0518 hectares]. INVESTIGADO(S): Valdecir Perondi. LOCAL DO FATO: Linha Batata, Sanaduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.002.383/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Lozza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar a má conservação da Rua Francisco Fagundes da Cunha, Bairro Boi Morto, em Santa Maria/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Francisco Fagundes da Cunha, Bairro Boi Morto, em Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01804.000.315/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Cruzeiro Codeceira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Comparece nesta Promotoria de Justiça de Palmares do Sul para informar que no ano de 2016 a Prefeitura Municipal abriu um valo na Rua Sônia Teixeira, porém, até a presente data, não providenciou a sua canalização. Desta forma, toda a vez que ocorrem chuvas um pouco mais fortes, o valo transborda invadindo o pátio do noticiante. Relata que, tendo em vista a falta de saneamento básico no Bairro Agreste, muitas casas abacam despejando o esgoto cloacal no referido valo, ocasionando um ambiente insalubre para quem reside próximo a ele. Informa ainda que já realizou diversos protocolos administrativos junto à Prefeitura, porém, até a presente data, sequer obteve uma resposta. Junta ao presente atendimento cópia do último protocolo administrativo, registrado por sua esposa Chellen, no dia 02/07/2024. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de janeiro de 2025. CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PORTARIA N. 2/2025-CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15 da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, delega à Dra. SÔNIA ELIANA RADIN, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, pelo período em que permanecer na função, as





Edição n. 3946

seguintes atribuições previstas nas normativas institucionais, no que aplicável:

- (1) no Provimento n. 21/2007-PGJ, a seguir arroladas:
- I marcação de férias dos Promotores de Justiça;
- II marcação de Trânsito de Promotores de Justiça;
- III elaboração da escala de substituição mensal e anual dos Promotores de Justiça;
- IV operacionalizar indicação, pelo Procurador-Geral de Justica, de Promotor de Justica para atuação eleitoral;
- V designação de Promotor de Justiça para atuar junto ao Controle Externo da Atividade Policial;
- VI instalação de regime de exceção;
- VII designação de Promotor de Justiça para atuar em regime de exceção;
- VIII designação, sem exclusividade, de Promotor de Justiça para qualquer atuação fora de sua titularidade;
- IX designação de Promotor de Justiça para atuar nos afastamentos de licença paternidade, licença gestante, licença-saúde, licença para assistência familiar, licença-nojo, licença-gala;
- X elaboração de pareceres relativos à criação, integração, ativação, difícil provimento e definição de atribuições de Promotorias de Justiça;
- XI elaboração de pareceres relativos à abertura das Promotorias de Justiça vagas, por remoção ou promoção;
- XII elaboração de escala dos Promotores de Justiça do Plantão Judiciário de Porto Alegre;
- XIII manifestação acerca dos afastamentos de Promotores de Justiça para estudos;
- (2) no Provimento n. 1/2016-PGJ (Dispõe sobre a acumulação de funções dos membros do Ministério Público);
- (3) no Provimento n. 5/2018-PGJ (Regulamenta a indicação e a designação de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para exercer a função eleitoral);
- (4) no Provimento n. 47/2021-PGJ (Regulamenta as férias dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul);
- (5) no Provimento n. 35/2021-PGJ (Regulamenta o regime de exceção no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul);
- (6) no Provimento n. 59/2020-PGJ (Disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado);
- (7) no **Provimento n. 82/2020-PGJ** (Dispõe sobre o Serviço de Plantão para os Promotores de Justiça da Capital do Estado, no período de suspensão do expediente no Ministério Público, de 20 de dezembro a 06 de janeiro).

\*Esta Portaria revoga a Portaria n. 008/2024-CGMP

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2025.

#### FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO,

Corregedor-Geral do Ministério Público.

# FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL



#### **EXTRATO**

ESPÉCIE DO TERMO	CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO	3434/2024
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.506/2024, 02456.000.309/2024 e 02456.000.258/2024
NÚMERO DO PROA	24/0900-0000520-3
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
SIGNATÁRIO	ADILÓ ANGELO DIDOMENICO





Edição n. 3946

CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DO OBJETO	Aditar o Termo de Convênio MPRS/FRBL n. 3434/2024 para <b>prorrogar</b> os prazos de vigência e execução por <b>mais 6 (seis) meses</b> , a contar de 28/01/2025, para assegurar a execução do objeto do projeto "Aquisição de exames e material médico-veterinário para controle sanitário de animais vitimados pelo desastre ambiental", nos termos do plano de trabalho.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	CAXIAS DO SUL/RS
DATA DA ASSINATURA	24 de janeiro de 2025.

